

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – NORTE 1**  
**11º Edital de Alocação - Programa Ensino Integral 2026**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da URE Norte 1, no uso de suas atribuições legais e com base na resolução 77/2024, Resolução 93/2024 e na Portaria CGRH 42 DE 19 de dezembro de 2024, torna público o cronograma da Sessão de Alocação de Classe e Aulas conforme cronograma abaixo:

**I. Cronograma**

**Alocação – Dia 24/03/2026**

A alocação será realizada, presencialmente no Auditório da Unidade Regional de Ensino – Norte 1, localizada na Rua Faustolo, 281 – Água Branca – CEP: 05041-000 – São Paulo/SP

**09h:** Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

**10h00:** Professor para atuação no Ensino Fundamental Anos Finais/Ensino Médio.(Professor Especialista)

**11h00 – Vaga para a função de Gestão.**

**II. Informações**

Comparecer na Sessão de alocação munidos dos seguintes documentos:

- 1 – Documento pessoal com foto - RG
- 2 – CPF
- 3 – Certificado de conclusão – Diploma
- 4 – Histórico escolar com data da Colação de Grau

**Caso o candidato não esteja devidamente credenciado na SED para atuar no PEI, ou deferido no cadastro emergencial da Diretoria de Ensino Norte 1 na função pretendida, não poderá participar da Alocação.**

III. Relação de Vagas

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO			
Escola	Habilitação/ Autorização	Vagas Disponíveis	Horário de Trabalho
ALÍPIO DE BARROS	Arte	1	08h às 17h
ANA SIQUEIRA DA SILVA	Matemática	2	08h às 17h
ANILZA PIOLI	Matemática	2	08h às 17h
AUGUSTO DE MACEDO	Colaborativo	1	08h às 17h
AUGUSTO DE MACEDO	Classe (Potencial)	1	08h às 17h
AYRES DE MOURA	Arte	1	07h30 às 16h30
AYRES DE MOURA	Inglês	1	07h30 às 16h30
AYRES DE MOURA	Matemática	1	07h30 às 16h30
CARLOS F. WERNECK LACERDA	Língua Portuguesa	2	07h às 16h
CARLOS F. WERNECK LACERDA	Língua Portuguesa/Inglês	2	07h às 16h
CARLOS F. WERNECK LACERDA	Matemática/Robótica	1	07h às 16h
CARLOS F. WERNECK LACERDA	Matemática	2	07h às 16h
CARLOS F. WERNECK LACERDA	Arte	1	07h às 16h
CLODOMIRO CARNEIRO	Língua Portuguesa	2	08h às 17h
CLODOMIRO CARNEIRO	Matemática	1	08h às 17h
EDUARDO GOMES	Matemática/Ciências	1	07h às 16h
JACOB SALVADOR ZVEILBIL	Língua Portuguesa	1	07h às 16h
JACOB SALVADOR ZVEILBIL	Matemática	1	07h às 16h
JACOB SALVADOR ZVEILBIL	Matemática/Física	1	07h às 16h
JACOB SALVADOR ZVEILBIL	Robótica	1	07h às 16h
JÁCOMO STAVALE	Língua Portuguesa/Inglês	1	07h às 16h
JÁCOMO STAVALE	Educação Física	1	12h15 às 21h15
JOAQUIM SILVADO	Matemática	1	08h às 17h
JULIO DE FARIA E SOUZA	Arte	1	08h às 17h
MANUEL BANDEIRA	Química	1	08h às 17h
MARIA HELENA G. DE ARRUDA	Física/Matemática	1	07h às 16h
MARIA HELENA G. DE ARRUDA	Matemática/Tecnologia/Robótica	1	07h às 16h
MILTON DA SILVA	Matemática	1	08h às 17h

ESE

Equipe de Supervisão de Ensino

Rua Faustolo, 281, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo - SP | Telefone (11) 3868-9680

<b>RODRIGUES</b>			
<b>OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO</b>	<b>Classe</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>PASQUELE PECCICACO</b>	<b>Arte</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>PASQUELE PECCICACO</b>	<b>Inglês</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>RAUL ANTÔNIO FRAGOSO</b>	<b>Inglês</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>RENATO DE ARRUDA PENTEADO</b>	<b>Matemática</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>REPÚBLICA ARGENTINA</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>REPÚBLICA ARGENTINA</b>	<b>Matemática</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>REPÚBLICA ARGENTINA</b>	<b>Matemática (Licença gestante)</b>	<b>1</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>RUY MESQUITA</b>	<b>Matemática</b>	<b>2</b>	<b>08h às 17h</b>
<b>TAMANDARÉ</b>	<b>Matemática</b>	<b>1</b>	<b>12h30 às 21h30</b>

Caso surjam novas vagas no dia da alocação, serão disponibilizadas de imediato no momento da alocação para os candidatos presentes.

#### IV Disposições Finais

- **Conforme Artigo 13 da Resolução 77/2024** - A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.
  - §1º - Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.
  - §2º - O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.
  - §3º - O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.
  - §4º - Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.
- **Conforme Artigo 14 da Resolução 77/2024** Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

- **Conforme Artigo 15 da Resolução 77/2024** A alocação dos docentes credenciados, deverá ser realizada pela Diretoria de Ensino, sob a responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino e Comissão de Alocação do Programa Ensino Integral - PEI.
- **Para fins de classificação e alocação:**
  - Para Anos Finais e Ensino Médio:
    - 1 – Docentes Habilitados:
      - 1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
      - 1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
      - 1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
      - 1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
      - 1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
    - 1.2 – Docentes Autorizados:
      - 1.2.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.2.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;
      - 1.2.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.2.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
      - 1.2.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
      - 1.2.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
      - 1.2.7 - Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
  - Para Anos Iniciais:
    - 1.1 – Docentes Habilitados:
      - 1.1.1 - Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.1.2 - Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino
      - 1.1.3 - Docentes não efetivos (P, N, F) da Diretoria de Ensino Norte 1;
      - 1.1.4 - Docentes não efetivos (P, N, F) de outra Diretoria de Ensino;
      - 1.1.5 – Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp de 05-06-2024;
      - 1.1.6 - Docentes contratados e candidatos à contratação Remanescentes do Concurso Público nº 01/2023;
      - 1.1.7 – Docentes candidatos à contratação classificados em Cadastro Emergencial;
- **Conforme Artigo 21 da Resolução 77/2024:** compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

- **Conforme Artigo 44 da Resolução 95/2024:** O docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial poderão participar da alocação, mas sua designação no Programa de Ensino Integral – PEI será concretizada somente **após a atribuição da totalidade das aulas e/ou classe a outro(s) docente(s)**, neste ínterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

**São Paulo, 20 de março de 2026.**

**Fernando Teruel**  
Coordenador Geral  
Dirigente Regional de Ensino  
Unidade Regional de Ensino Norte 1